Lei nº 6655 de 06.06.90
D.O.m. nº 9394 de 19.06.90

Sancionada

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

FORTITUDINE

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 30/11/00

Regina
FUNCIONÁRIO

DATA 04/05/90

PROJETO DE LEI Nº 081/90

ASSUNTO
Concessão de utilidade pública a Associação de Apoio Comunitário de Parque Petrópolis, na forma que dispõe

VEREADOR Atila Bezerra

LEI Nº 6655 DE 06/06/90

DIOM Nº 9394 DE 19/06/90

ARQUIVO 26.06.90

CÂMARA MUNICIPAL

Lei: 066551990
Projeto: 00811990
Autor: ATILA BEZERRA
[illegible] UTILIDADE PUBLICA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

LEI Nº 6655 DE 06 DE Junho DE 1990.

Considera de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE APOIO COMUNITÁRIO DE JARDIM PETRÓPOLIS - ASACJAP, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica considerada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE APOIO COMUNITÁRIO DE JARDIM PETRÓPOLIS - ASACJAP, sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro jurídico nesta Capital.

Art. 2º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 06 DE Junho DE 1990.

JURACY VIEIRA DE MAGALHÃES
PREFEITO MUNICIPAL

MTP

COMISSÃO DE Legislação
DESIGNO O VEREADOR Edgar
Mendes COMO RELATOR
Em 14/05/90
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA - ARQUIVO

A Comissão de Legislação
Em 9/5/1990
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 081/90

Considera de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE APOIO COMUNITÁRIO DE JARDIM PETRÓPOLIS - ASACJAP, na forma que indica.

Aprovado em 1a. Discussão
Em 23/5/1990
Presidente

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 24/5/1990
Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º- Fica considerada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE APOIO COMUNITÀRIO DE JARDIM PETRÓPOLIS - ASACJAP, sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro jurídico nesta Capital.

Art. 2º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 04 de maio de 1990.

Aprovado em 2a. Discussão
Em 24/5/1990
Presidente

Vereador - Átila Bezerra

JUSTIFICATIVA

A Associação de Apoio Comunitário de Jardim Petrópolis - ASACJAP, fundada em 13 de Junho de 1986, com sede provisória à Rua Marechal Napion nº 609, tem como objetivo promover a assistência médico-odontológica, recreativa, sócio-cultural, assistência social, assistência à infância e aos idosos e a toda população carente.

Dada a importância da matéria, esperamos a melhor acolhida de nossos ilustres pares.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 04 de maio de 1990.

Vereador - Átila Bezerra

MTP

3º R.P.J. DE FORTALEZA - CEARA
Pag. 2/6 REGISTRO No. 68229
Data: 12/08/88 Fls.: 920,00
Válido c/ Sêlo e Rubrica Oficial
RTD FORTALEZA-Ce
SINARA SOUSA
Escrevente Compromissada

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

E S T A T U T O

ASSOCIAÇÃO DE APOIO COMUNITÁRIO DE JARDIM PETRÓPOLIS
(A S A C J A P)

Art. 1º - Sob a denominação de ASSOCIAÇÃO DE APOIO COMUNITÁRIO JARDIM PETRÓPOLIS, fica constituida uma sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro à rua Marechal Napion, 609- Jardim Petropolis, podendo atuar não só no bairro, mas, em todo o Estado do Ceará, e que se regerá pelo presente Estatuto, e pela legislação em vigor, por tempo de duração indeterminado.

Art. 2º - O objetivo da Associação é o de promover a assistência médico-odontológica, recreativa, sócio-cultural, assistência social, assistência à infância e aos idosos, e a toda população carente.

Art. 3º- A entidade poderá firmar convênios com ministérios, governos federal, estatual, municipal, fundações e órgãos a eles vinculados, dos campos da saúde, educação, assistência social, jurídica; bem como entidades de utilidade pública, de direito privado e que tenham finalidades análogas à nossa Entidade no Brasil e no Exterior; faculdades de medicina, odontologia, serviço social e direito visando dar assistência à comunidade, podendo o serviço nela prestado servir de carga horária exigida do estagiando.

Art. 4º - A Diretoria Executiva é composta de sete membros: Presidente, Vice-Presidente, Primeiro Secretário, Segundo Secretário, Primeiro Tesoureiro, Segundo Tesoureiro e Diretor de Promoções.

Art. 5º - O Conselho Fiscal é composto de tres membros, sendo o órgão fiscalizador da administração executiva da Associação, podendo rejeitar as contas da Diretoria Executiva, convocando a Assembléia-Geral para aprovação ou não das contas.

Art. 6º- A Assembléia-Geral será constituida dos sócios. É o órgão máximo de deliberação da Entidade, com competência para aprovar ou rejeitar os atos da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Art. 7º- Todo o associado em dia, com as obrigações sociais da Entidade, poderão concorrer a cargos eletivos, desde que não haja impedimento de Lei. Os sócios não respondem pelas obeigações sociais.

Art. 8º - Modalidades de Sócios: Fundadores, os signatários de fundação da Entidade; Beneméritos, todos que prestarem relevantes serviços à comunidade assistida pela Entidade; e Contribuintes, os que pagarem as mensalidades estipulada pela Diretoria e aprovada em Assembleia-Geral.

Art. 9º - Compete ao Presidente e a maioria dos sócios a convocação de Assembléias-geral, ordinária e extraordinária.

Art. 10º- A Assembléia-Geral somente escolherá o Presidente e o Vice-Presidente da Entidade, que indicarão às demais membros da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Art. 11º - O Mandato dos Membros da Diretoria e do Conselho Fiscal será de cinco (5) anos, podendo haver reeleição para igual período.

Art. 12º- Compete ao Presidente: assumir todas as responsabilidades social; representar a Entidade ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente. Assinar contratos e firmar convênios e protocolos com poderes públicos, entidades privadas e pessoas jurídicas. Assinar juntamente com o Primeiro Tesoureiro ordens de pagamento, emitir e endossar cheques e outros títulos de crédito. Presidir reuniões. Resolver os casos omissos " ad referendun" da Diretoria.

Art. 13º- Compete ao Vice-Presidente: substituir o Presidente em suas ausências ou impedimentos legais.

Art. 14º- Compete ao Secretário: executar todos os serviços de expediente da Entidade. Lavrar atas das Assembléias e reuniões da Diretoria.

Art. 15º- Compete ao Segundo Secretário: substituir o Primeiro Secretário em sua ausência ou impedimento legal.

Art. 16º- Compete ao Primeiro Tesoureiro: manter em dia a contabilidade da Entidade. Assinar juntamente com o Presidente: cheques, ordens de pagamento e outras operações de crédito. Elaborar o balancete anual para ser apresentado em Assembléia-Geral, após aprovação pelo Conselho Fiscal.

Art. 17º- Compete ao Diretor de Promoções: Divulgar a Entidade, auxiliar a Diretoria; manter intercâmbio com outras associações filantrópicas.

Art. 18º - Compete ao Segundo Tesoureiro: substituir o Primeiro Tesoureiro em sua ausência ou impedimentos legais.

Art. 19º- A dissolução da Entidade poderá ocorrer por determinação de lei ou por deliberação da maioria dos sócios em Assembléia-Geral. Neste caso, os bens serão revertisos à entidade congênere, registrada no Conselho Nacional de Serviço Social.

Art. 20º- Nenhum membro receberá vencimentos ou vantagens pelo exercício do cargo ou função na Entidade, que também não distribuirá lucros.

Art. 21º- Este Estatuto poderá ser reformulado por deliberação da maioria dos sócios, em ASSEMBLÉIA-GERAL, convocada para esse fim.

Art. 22º- Este Estatuto entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 15 de fevereiro de 1987

Presidente: José Rufino Viana Neto, bras, cas, motorista, res. Travessa Vesúvio, 46- Jardim Petrópolis- CPF: 165 257 523-53

Vice-Presidente: Francisca Maria de Moura Freire Rozal, bras, cas, do lar, res rua Alberto de Oliveira, s/- CPF: 28500130-30.

1º Secretário: Zulene Augusta Ribeiro, bras, cas, do lar, res. Travessa Vesúvio, 46-A- CPF: 357547613-68

2º Secretário: Maria do Socorro Maia Marques, bras, cas, do lar, res. rua Mosoir, 251- CPF: 060053503- 34

1º Tesoureiro: Eliana Oliveira Viana, bras, cas. do lar, res. Marechal Napion 609- CPF- 381242703-68

2º Tesoureiro: Zulia Augusta Ribeiro, bras, cas, do lar, res. rua Domingo da Veiga, 114- Ident. 204 084- SPSP-CE.

Diretor de Promoções: Sidnei Ribeiro, bras, cas, res. João Cordeiro, 2415- CPF: 425861197-20

Conselho Fiscal:

Vera Lucia de Souza Viana, bras, cas. do lar, res: Travessa Vesuvio, 46- Ident. 1371422- CE

Carlos Alberto de Macedo, bras, cas. comerciário, res. Travessa Pompeia, 34- Ident. 1531402-88 CE

Vanda Maria Silva Alves, bras, casa, do lar, res. rua George Cavalcante, 687- CPF: 3187039223-53

3º R.P.J. DE FORTALEZA - CEARA
Pag. 4/6 REGISTRO No. 68229
Data: 12/08/88 Emol.: 920,00
Válido c/ Sêlo e Rubrica Oficial
3ª RTD FORTALEZA-CE

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CENTRO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO FISCAIS
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES

FICHA DE INSCRIÇÃO DO ESTABELECIMENTO-SEDE

1

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

1 - CONSULTE O MANUAL DO CONTRIBUINTE C.G.C., AO PREENCHER ESTA FICHA
2 - PREENCHA-A, A MÁQUINA, EM 3(TRÊS) VIAS PERFEITAMENTE LEGÍVEIS
3 - NÃO PREENCHA OS QUADROS DE "USO DA REPARTIÇÃO"
4 - DEIXE EM BRANCO OS ITENS EM QUE NADA TENHA A INFORMAR.
5 - APRESENTE TODAS AS VIAS AO ORGÃO DA SRF DA JURISDIÇÃO DO ESTABELECIMENTO-SEDE.
6 - PREENCHA OS CAMPOS DIVIDIDOS EM QUADRINHOS, COLOCANDO CADA LETRA DENTRO DE UM QUADRINHO, A COMEÇAR DO PRIMEIRO.

02 02 ETIQUETA PROTOCOLO DO C.G.C.

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CGC
23 444 243/0001-14

CÂMARA MUNICIPAL DE ALCANTARA - ARQUIVO

* ESTA FICHA, QUANDO AUTENTICADA, SUBSTITUI O CARTÃO C. G. C. PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE RECEPÇÃO (QUADRO 14) OU DA ÚLTIMA DATA DE REVALIDAÇÃO APOSTA NO VERSO.

03 INFORMAÇÕES GERAIS

03 INSCRITO ANTERIORMENTE NO C.G.C.? SIM [ ] 01 8 NÃO [X] 02 6 — 9
04 SOLICITAÇÃO DE BAIXA HÁ MAIS DE 5 (CINCO) ANOS? SIM [ ] 03 0 NÃO [ ] 04 9 — 2
05 NUMERO DE INSCRIÇÃO ANTERIOR NO C.G.C — 0
Nº BÁSICO | Nº ORDEM: 0 0 0 1 | CONTROLE

04 RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS

06 ASSINALE COM "X" OS TRIBUTOS QUE A SEDE RECOLHER HABITUALMENTE — 5

IMPOSTO DE RENDA (DECLARAÇÃO)	X	00	9				
EXPORTAÇÃO		01	7	LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS		08	4
PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL		02	5	ENERGIA ELÉTRICA		09	2
IMPORTAÇÃO		03	3	MINERAIS		10	6
IMPOSTO DE RENDA (NA FONTE)		04	1	TRANSMISSÃO PROP. IMOBILIÁRIA		11	4
IPI		05	0	ICM		12	2
OPERAÇÕES FINANCEIRAS		06	8	PROPRIEDADE TERRITORIAL E PREDIAL URBANA		13	0
SERVIÇOS DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES (FEDERAL)		07	6	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS		14	9

05 INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

07 MÊS DO BALANÇO: 1 2 — 0
08 PERCENTUAL DO CAPITAL: DE ORIGEM NACIONAL 01 100 — 0; DE ORIGEM ESTRANGEIRA 02 0 — 8 — 8
09 FAIXA DE CAPITAL (Assinale com "X")

MENOS DE Cr$ 100 000		ENTRE Cr$ 100 000 E Cr$ 1 000 000		MAIS DE Cr$ 1 000 000		
X	01 6		02 4		03 2	6

06 NATUREZA JURÍDICA

10 ASSINALE COM "X" A FORMA DE CONSTITUIÇÃO — 6

EMPRESA INDIVIDUAL (COMÉRCIO OU INDÚSTRIA)		00	6				
SOCIEDADE EM NOME COLETIVO		01	4	EMPRESA PÚBLICA		10	3
SOC. POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA.		02	2	SOC. DE ECONOMIA MISTA		11	1
SOC. DE CAPITAL E INDÚSTRIA		03	0	SOC. ANÔNIMA (CAPITAL FECHADO)		12	0
SOC. COMANDITA SIMPLES		04	9	SOC. ANÔNIMA (CAPITAL ABERTO)		13	8
SOC. EM COMANDITA POR AÇÕES		05	7	EMPRESA INDIVIDUAL (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)		14	6
SOC. CIVIL COM FINS LUCRATIVOS		06	5	FUNDAÇÃO		15	4
SOC. EM CONTA DE PARTICIPAÇÃO		07	3	ASSOCIAÇÃO	X	16	2
SOC. COOPERATIVA		08	1	AUTARQUIA		17	0
FILIAL, SUCURSAL, AGÊNCIA DE EMPRESA SEDIADA NO EXTERIOR		09	0	ÓRGÃO PÚBLICO		18	9

07 ATIVIDADE PRINCIPAL DO ESTABELECIMENTO-SEDE

11 DESCRIÇÃO: AGRICULTURA INDIGA
12 CÓDIGO: 6 1 1 1 — 9

08 DENOMINAÇÃO

13 FIRMA OU RAZÃO SOCIAL/ DENOMINAÇÃO COMERCIAL: Associação de apoio comunitário de jaburuna pesqueira
14 NOME DE FANTASIA:

09 ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO-SEDE

15 TIPO (RUA, AV., ETC.): Rua
16 NOME DO LOGRADOURO: Marechal Rapim
17 NÚMERO: 609
18 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.):
19 BAIRRO OU DISTRITO: Jaburuna Pesqueira
20 CEP: 6 6 3 3 0
21 SIGLA DA U.F.: CE
22 MUNICÍPIO: ACARAÚ
23 CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 1 3 8 9
24 CÓDIGO DA INSPETORIA:

10 PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA

25 INSCRIÇÃO NO CPF: NÚMERO BÁSICO 3 3 1 2 4 2 7 3 | CONTROLE 6 8 — 1
26 NOME: ELIANA OLIVEIRA VIANA

11 ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE COM PLENO CONHECIMENTO DO DISPOSTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE

27 DATA: Fortaleza, 27 de Março de 1988
28 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA: Eliana Oliveira Viana

12 CONTROLE DE REMESSA DE DOCUMENTOS

29 PARA USO DO ÓRGÃO RECEPTOR: CÓDIGO 5 0 0 0 0 — 7 | ANO 8 8 | GRUPO 0 1 | NÚMERO

13 30 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE

CARIMBO DO ÓRGÃO/RUBRICA DO FUNCIONÁRIO

30000/1389
27/03/88
D.F.F. FORTALEZA - CE.

14 PARA USO DO ÓRGÃO LOCAL DA JURISDIÇÃO DA SEDE

31 DATA DE RECEPÇÃO: DIA 27 | MÊS 03 | ANO 88 — 1
32 MATRÍCULA DO FUNCIONÁRIO: 0805843

MODELO APROVADO PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF

SRF (CIEF) 0224

ARQUIVO 1

CARTÓRIO FLS. 1/3 MELLO JR.

CARTÓRIO MELLO JÚNIOR
REGISTROS PÚBLICOS
65064 31/07/87 09:10
FORTALEZA - CE.

Ata da fundação da associação
de apoio comunitário do Jardim
Petropolis (ASACJAP)
ocorrido no dia 13 de junho
de 1986.
na sede provisória da associação
à rua: marechal napion Nº 609
Bairro: Jardim Petropolis

Aos 13 de junho de 1986 na sede provisória
da associação de apoio comunitário do Jardim
Petropolis (ASACJAP) na rua: marechal napion
Nº 609 foi realizada a primeira assembléia ge-
-ral, onde se fizeram presentes toda a comunidade
e membros da nova diretoria da intidade.
Os trabalhos foram abertos com a palavra
do presidente eleito José Regino Viana Neto. Mos-
-trando a importância da criação da nova
intidade e convindando a todos, para uma união
conjuntiva em benefício dos menos protegidos
tomou a palavra a Vice-Presidente Maria da
Conceição de Oliveira, mostrando as dificuldades
que enfrentavam as comunidades, por falta de
maior introzamento com objetivo de trazer tudo
aquilo que se fos necessário; diz mais: somos
podores financeiramente mais somos fortes porque
temos a coragem de lutamos juntos, muito impor-
-tando que sejamos criticados por aquelas que
são contra organizaçao e a liberdade do povo.
Em seguinda tomou a palavra a 1ª secretária
Elizabete Andrade Viana, dizendo que a minha
luta é a luta de todos não tirarei proveito do
cargo que mim foi confiado para mim promover
pois reconheço a minha posição que é a de servi

UM PRODUTO tilibra

CARTÓRIO MELLO JÚNIOR
REGISTROS PÚBLICOS
65064 31/07/87 09h20m
FORTALEZA - CE.

CARTÓRIO
FLS: 2/3
MELO JR.

não ser servida. Simplesmente quero conta co
apoio daquelles que depositaram tamanha responsa
-lidades, para que possa nos caminhos espinhosos
com coragem de defender junto as autoridades
nossos direitos.

A comunidade presente empolga-se com salvas d
palmas e solicitando de imediato a posse, com
ele foto imposada foi no cargo de Presidente: Jo
Rufino Viana Neto

Vice-presidente Maria da conceição de Oliveira
1ª secretária - Elizabete andrade Viana 599.651-83 55
2ª secretária - Zulene augusta Ribeiro Viana 1180502-8
1ª tesoureira - Eliana Oliveira Viana
2ª tesoureira - marineia Farias Costa

Conselho fiscal

AUTENTICO, para os devidos efeitos a presente cópia reprográfica do documento que me foi apresentado em Cartório pelo interessado. Boa fé.
Fortaleza, 1 de ABR de 1990
Em testemunho da verdade
AUTENTICADO
LUIZ CARLOS DE ASSUAR FILHO
2º OFICIO DE NOTAS DA FORTALEZA
CARTÓRIO
AV. DES.
Nº
FORTALEZA-

Departamento de Saúde
Vera Lucia de Souza Viana
Zuila augusta Ribeiro

Departamento de Saneamento
José maria Alves
Maria Fontino moreira

Departamento de Hapitacão

Antonio williame oliveira Viana
maria de Fátima ~~neu~~ gomes da silva

Relações Publicos
Mª do Socorro maia marques

Orador oficial
Raimundo Oliveira Viana

Departamento de promoção social
Mª Socorro F. Fonteles

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

CARTÓRIO
FLS. 2/3
MELO JR.

CARTÓRIO MELLO JÚNIOR
CARTÓRIO DE REGISTROS DE TÍTULOS
E DOCUMENTOS, E PESSOAS JURÍDICAS

O presente documento encontra-se Registrado nesta serventia, sob o nº de Ordem, Data, Hora, Abaixo: 65064 21/07/87 09h30m

DOU FÉ

OFÍCIO DE NOTAS
CARTÓRIO AGUIAR
AV. DES. MOREIRA
Nº 1909-A
FORTALEZA - CE

AUTENTICADO, para os devidos fins, a presente fotocópia do documento que me foi apresentado. Dou fé. Cartório pela Lei.
Fortaleza, 04 MAI 1990 de 198
Em testemunho da verdade.
LUIZ CARLOS DE AGUIAR - FILHO
1º OFÍCIO DE NOTAS DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

Parecer nº 057/90

Ao Projeto de Lei nº 081/90

Dispensado de Impressão e Interdício
Em 18/5/1990
Presidente

O Vereador Átila Bezerra submeteu a consideração do Plenário desta Câmara Municipal o anexo projeto de lei que "Considera de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE APOIO COMUNITÁRIO DE JARDIM PETRÓPOLIS - ASACJAP, na forma que indica."

A matéria está instruída com a documentação exigida por Lei, e a entidade sem fins lucrativos funciona legalmente, cumprindo os objetivos propostos em seus Estatutos.

Assim sendo, manifestamo-nos pela sua aprovação.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 17 de maio de 1990.

RELATOR

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

APROVADO
EM 29/5/90
Presidente

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 087/90

Considera de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE APOIO COMUNITÁRIO DE JARDIM PETRÓPOLIS - ASACJAP, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º- Fica considerada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE APOIO COMUNITÁRIO DE JARDIM PETRÓPOLIS - ASACJAP, sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro jurídico nesta Capital.

Art. 2º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes das Câmara Municipal de Fortaleza, em 28 de maio de 1990.

PRESIDENTE

MTP

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA MAPR

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

Ofício nº 931 /90

Fortaleza, 30 de maio de 1990.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 44 da Lei 5930 de 13 de dezembro de 1984, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa., o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara, que "Considera de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE APOIO COMUNITÁRIO DE JARDIM PETRÓPOLIS - ASACJAP, na forma que indica".

No ensejo, apresento a V.Exa., votos de elevado apreço e consideração.

Vereador Narcílio Andrade

Presidente

Exmo. Sr.

Dr. JURACY MagalhÃES

DD: Prefeito Municipal de Fortaleza

Nesta